



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 27 DE NOVEMBRO 2015 – ANO XXV - 1.342 – Suplemento

DECRETO Nº 10.369

de 23 de novembro de 2015.

“Permite uso de bens móveis”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o § 3º do artigo 83 cc. inciso XII do artigo 52, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 40.125/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso de três TVs de LED 43 polegadas, Widescreen, LG 43LF5410, Full HD, Conversor Digital Integrado, entradas USB e HDMI, Bivolt – Cinza, Patrimônio Municipal nº 74.392, 74.393, 74.394, a título precário e gratuito, ao **Instituto J. Augusto**, com inscrição no CNPJ 07.771.646/0001-11, para uso exclusivo no “Restaurante Bom Prato”, neste município.

Art. 3º A presente permissão será regulamentada através da lavratura do respectivo Termo de Permissão de Uso, a ser assinado entre os contratantes, com prazo de validade trinta e seis meses, a contar da assinatura do respectivo Termo.

Art. 4º Fica vedada a cessão, transferência, locação ou empréstimo a terceiros, no todo ou em parte, dos objetos da presente permissão de uso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 23 de novembro de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal de Botucatu

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 23 de novembro de 2015 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.372

de 26 de novembro de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 40.862/2015,

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
199	Administração	22.500,00
503	Obras	35.000,00
537	Meio Ambiente	30.000,00
543		2.300,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$89.800,00 (oitenta e nove mil e oitocentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
202	Obras	3.500,00
203		14.500,00
204		4.500,00
504		35.000,00
536	Meio Ambiente	3.000,00
538		1.000,00
540		2.000,00
541		26.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de novembro de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 26 de novembro de 2015 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.373

de 27 de novembro de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 41.785/2015,

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$9.000,00 (nove mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
64	Jurídico	1.000,00
66		8.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$9.000,00 (nove mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
65	Jurídico	8.000,00
67		1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de novembro de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 27 de novembro de 2015 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.374

de 27 de novembro de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 41.138/2015; 41.816/2015 e 41.955/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$564.420,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e vinte reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
516	Obras	300.000,00
587	Governo	109.000,00
616	Mobilidade	60.000,00
617		42.000,00
593	Governo	5.000,00
518	Obras	41.460,00
540	Meio Ambiente	2.000,00
594	Governo	4.960,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, na importância de R\$516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais);
- Provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$48.420,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos e vinte reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
515	Obras	2.425,00
516		1.410,00
517		20.750,00
519		16.875,00
541	Meio Ambiente	2.000,00
597	Governo	4.960,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de novembro de 2015.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 27 de novembro de 2015 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente